



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 336/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

o Ofício 0001/2019 ADM, emitido pela Prefeitura Municipal de Palmitinho, concordando com o atendimento aos munícipes de Vista Alegre;

o Ofício 062/2019 do município de Vista Alegre para adesão nos atendimentos do SAMU realizados pela Base de Palmitinho;

o Ofício nº 107/2019, emitido pelo Hospital Santa Terezinha, dando ciência que irá atender todos os pacientes do município de Vista Alegre encaminhados à Unidade pelo SAMU de Palmitinho;

a Resolução nº 34/2019 – CIR – Região de Saúde 15 Caminho das Águas – 19ª CRS, que aprova a pactuação;

a anuência do Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências - reunião de 14/08//2019;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS de 20/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do município de Vista Alegre nos atendimentos do SAMU 192 realizados pelo município de Palmitinho.

§ 1º - A primeira referência fixa para a estabilização e diagnóstico dos pacientes do SAMU será Hospital Santa Terezinha, localizada no município de Palmitinho.

§ 2º - A Coordenação Estadual de Urgências e Emergências adotará as medidas necessárias para abertura do link 192 em todo o território do município de Vista Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS